



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08 /2016,  
QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,  
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À  
FOME-MDS, POR INTERMÉDIO DA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA M.I.  
MONTREAL INFORMÁTICA S/A.

A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, por intermédio da SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, Sr. LUIZ CLAUDIO MONTEIRO MORGADO, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] inscrito no CPF sob o [REDAZIDA] nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 723, publicada no Diário Oficial da União em 09 de abril de 2015, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A., inscrita no CNPJ sob o [REDAZIDA] estabelecida na [REDAZIDA], neste ato representada por seu Diretor Executivo – CEO, o Senhor EDUARDO DE ABREU COUTINHO, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA], inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDA], e por seu Diretor Administrativo Financeiro, o Senhor ALEXANDRE MARQUES ASSUMPTÃO, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDA] em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2016, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 420/2015/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº 71000.075569/2013-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Apoio à Gestão e Fiscalização de Contratos de TI e à Gestão do Processo de Software, dimensionados em Horas de Serviços Técnicos (HST), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Área de Conhecimento	Grupo de Serviço Técnico	Perfil Técnico	Custo Unitário da HST	Qtde Anual Estimada de HST	Custo Total de HST
1	Sistemas	Análise de Métricas	Analista de Métricas	R\$ 86,12	2.016	R\$ 173.617,92



*Assp* *q* *N* *2*



	Análise de Sistemas	Analista de Negócio	R\$ 66,45	28.224	R\$ 1.875.484,80	
		Analista de Configuração	R\$ 55,00	2.016	R\$ 110.880,00	
		Analista de Sistema de Java	R\$ 74,00	6.048	R\$ 447.552,00	
		Analista de Sistema de PHP	R\$ 62,00	4.032	R\$ 249.984,00	
		Arquiteto de Solução	R\$ 116,00	2.016	R\$ 233.856,00	
		Analista de Relacionamento	R\$ 94,39	6.048	R\$ 570.870,72	
		Analista de Qualidade	R\$ 61,60	8.064	R\$ 496.742,40	
	Designer de Interface	Web Designer	R\$ 37,44	2.016	R\$ 75.479,04	
	Banco de Dados	Administração de Dados	Analista Especialista em Administração de Dados	R\$ 73,80	6.048	R\$ 446.342,40
			Analista Especialista em Business Intelligence	R\$ 116,42	8.064	R\$ 938.810,88
		Administração de Banco de Dados	Analista Especialista em Administração de Dados	R\$ 102,00	2.016	R\$ 205.632,00
			Analista Especialista em Administração de Banco de Dados DB2	R\$ 114,00	2.016	R\$ 229.824,00
			Analista Especialista em Administração de Banco de Dados PostgreSQL e MySQL	R\$ 73,50	4.032	R\$ 296.352,00
Analista Especialista em Administração de Banco de Dados Teradata			R\$ 114,00	4.032	R\$ 459.648,00	
Sustentação	Administração de Operações	Analista de Service Desk	R\$ 37,50	2.016	R\$ 75.600,00	
		Analista de Infraestrutura de TI e Redes	R\$ 76,00	4.032	R\$ 306.432,00	
		Analista de Produção	R\$ 67,70	4.032	R\$ 272.966,40	
	Administração de Segurança	Analista de Segurança da Informação	R\$ 85,75	4.032	R\$ 345.744,00	
		Analista de Backup	R\$ 86,16	2.016	R\$ 173.698,56	
	Administração de Ambiente	Analista de Suporte Linux	R\$ 80,00	4.032	R\$ 322.560,00	



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



			Analista de Suporte Windows	R\$ 80,00	2.016	R\$ 161.280,00
			Analista de Suporte Mainframe	R\$ 79,68	2.016	R\$ 16.634,88
<b>TOTAL</b>					<b>110.880</b>	<b>R\$ 8.629.992,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c Orientação Normativa da AGU n.º 39, de 12 de dezembro de 2011, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado da presente contratação é de **R\$ 719.166,00 (setecentos e dezenove mil e cento e sessenta e seis reais)**, perfazendo o valor total anual estimado de **R\$ 8.629.992,00 (oito milhões seiscentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e dois reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005  
Funcional Programática: 08.126.2019.6414.0001  
Fonte: 0151  
Programa de Trabalho: 093354  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
PI: B64141160KD  
SB: 57

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2016NE800100.





4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – IPC-FIPE.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 431.499,60 (quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total desta contratação, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo, observadas as condições previstas no Edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Handwritten signatures in blue ink.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Handwritten signatures in blue ink.




**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2016.

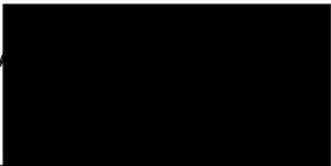
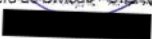
  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CLAUDIO MONTEIRO MORGADO**  
Ministério do Desenvolvimento Social  
e Combate à Fome  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**EDUARDO DE ABREU COUTINHO**  
M.I. Montreal Informática S.A.  
**CONTRATADA**

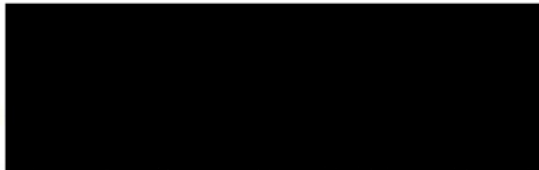
  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE MARQUES ASSUMPÇÃO**  
M.I. Montreal Informática S.A.  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHA

Nome:  
CPF:

  
\_\_\_\_\_  
FABIANA SOARES BRITO SANTOS  
Chefe de Divisão - DIERC  


Nome:  
CPF:

  
\_\_\_\_\_  
Raphael B. L. Borba  
SEAC/DIERC/CCONT  






SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2016 UASG 550005

Nº Processo: 71000075569201308. PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO. CNPJ Contratado: [redacted] Contratado: M.L. MONTREAL INFORMATICA S.A. Objeto: Prestação de serviços de apoio à gestão e fiscalização de contratos de TI e à gestão do processo de software, dimensionados em Horas de Serviços Técnicos (HST), que serão repastados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2.271/97 e IN SLTIIMPOG nº 02/08. Vigência: 25/02/2016 a 25/02/2017. Valor Total: R\$8.629.992,00. Fonte: 151000000 - 2016NE800100. Data de Assinatura: 25/02/2016. (SICON - 26/02/2016) 550005-00001-2016NE000001

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 52001.001722/2015-60 Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2016/MDIC, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, CNPJ/MF nº 00.394.478/0002-24 e o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Comércio, CNPJ/MF nº 42.498.683/0001-07. Objeto: Consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com vistas a promover um maior intercâmbio de informações e articular ações de facilitação de investimentos produtivos no País, que ocorrerá por meio da Rede Nacional de Informações sobre o Investimento - Renai. Data da Assinatura: 24/02/2016. Vigência: 31/03/2019. Assinam: pelo MDIC, o Sr. Carlos Augusto Grabois Gadelha - Secretário do Desenvolvimento da Produção, e pelo Estado do Rio de Janeiro, o Sr. Marco Capute - Secretário de Estado.

Processo nº 52001.000342/2016-99 Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2016/MDIC, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, CNPJ/MF nº 00.394.478/0002-24 e o Estado do Amapá, por meio da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, CNPJ/MF nº 22.918.789/0001-07. Objeto: Consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com vistas a promover um maior intercâmbio de informações e articular ações de facilitação de investimentos produtivos no País, o que ocorrerá por meio da Rede Nacional de Informações sobre o Investimento - Renai. Data da Assinatura: 24/02/2016. Vigência: 31/03/2019. Assinam: pelo MDIC, o Sr. Carlos Augusto Grabois Gadelha - Secretário do Desenvolvimento da Produção, e pelo Estado do Amapá, o Sr. Eliezer Vierbino da Silva - Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico.

Processo nº 52001.000442/2016-15 Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2016/MDIC, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, CNPJ/MF nº 00.394.478/0002-24 e o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, CNPJ/MF nº 13.937.040/0001-06. Objeto: Consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com vistas a promover um maior intercâmbio de informações e articular ações de facilitação de investimentos produtivos no País, o que ocorrerá por meio da Rede Nacional de Informações sobre o Investimento - Renai. Data da Assinatura: 24/02/2016. Vigência: 31/03/2019. Assinam: pelo MDIC, o Sr. Carlos Augusto Grabois Gadelha - Secretário do Desenvolvimento da Produção, e pelo Estado da Bahia, o Sr. Jorge Fontes Hereda - Secretário de Desenvolvimento Econômico.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2016

CONTRATADO: Instituto CASA - Convergências da Arte, Sociedade e Arquitetura (CNPJ nº 18.338.573/0001-95). CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. OBJETO: Patrocínio para a realização do projeto, denominado: "A Beleza Possível: Exposição de Arte, Cultura e Arquitetura Social", que ocorrerá de 1º de novembro de 2016 a 31 de maio de 2017, no Rio de Janeiro (RJ). ESPÉCIE: contrato administrativo. PREÇO: valor total de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/nomenclatura.html, pelo código 00032016022900114

PRAZO: 18 (dezoito) meses, contados da data da assinatura do contrato. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3141.31.01.04-5 - Projetos Culturais - Rouanet 100%. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: NOTA GP/DEJUR nº 21/2016, de 25.02.2016, anexa à IP GP/DEPOC nº 017/2016, emitida em 24.02.2016. ATO DE RATIFICAÇÃO: da Chefe da Secretaria Executiva do Gabinete da Presidência do BNDES, em 25.02.2016.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2016

CONTRATADO: Levisky Negócios & Cultura Ltda. - EPP (CNPJ nº 05.029.938/0001-58). CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. OBJETO: Patrocínio para a realização do projeto denominado Fórum Endowments Culturais, que ocorrerá de 31 de março a 30 de junho de 2016, no Rio de Janeiro (RJ). ESPÉCIE: contrato administrativo. PREÇO: valor total de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3141.11.05.00-0 - Apoio a Eventos e Publicações de Terceiros. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: NOTA GP/DEJUR nº 17/2016, de 22.02.2016, anexa à IP GP/DEPOC nº 012/16, emitida em 19.02.2016. ATO DE RATIFICAÇÃO: da Chefe da Secretaria Executiva do Gabinete da Presidência do BNDES, em 25.02.2016.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: nº 52400.025189/2015. ESPÉCIE: Acordo de cooperação técnica celebrado entre o INPI e a Secretaria de Estado da Indústria e do Comércio do Estado do Maranhão - SEINC. OBJETO: Descartar as atividades na área da propriedade industrial, de competência específica do INPI, pela instalação da representação do INPI no Estado do Maranhão, disseminação da cultura da propriedade industrial, utilização da informação tecnológica contida nos documentos de patentes e promoção de eventos com ênfase na propriedade industrial. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2016. SIGNATÁRIOS: pela Secretaria de Estado da Indústria e do Comércio do Estado do Maranhão - José Simplicio Alves Araújo - SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO DO ESTADO DO MARANHÃO (SEINC); pelo INPI - Luis Otávio Pimentel - PRESIDENTE.

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 61/2016 - UASG 183039

Número do Contrato: 19/2015. Nº Processo: 11.746/2014. INEXIGIBILIDADE Nº 16/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 11018277000168. Contratado: SERGIPE TACOGRAFO LIMITADA - Objeto: Prorrogação do prazo de contratação até 30 de junho de 2016. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 04/03/2016 a 30/06/2016. Valor Total: R\$164.523,16. Fonte: 250183023 - 2016NE800487. Data de Assinatura: 23/02/2016.

(SICON - 26/02/2016)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 63/2016 - UASG 183039

Número do Contrato: 25/2015. Nº Processo: 13.768/2014. INEXIGIBILIDADE Nº 21/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 13765654000158. Contratado: WANK PECAS E SERVICOS LTDA - ME - Objeto: Prorrogação do prazo de contratação até 30 de junho de 2016. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 10/03/2016 a 30/06/2016. Valor Total: R\$164.523,16. Fonte: 250183023 - 2016NE800551. Data de Assinatura: 23/02/2016.

(SICON - 26/02/2016)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 81/2016 - UASG 183039

Número do Contrato: 82/2014. Nº Processo: 13462/2013. PREGÃO SISPP Nº 45/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 06189991000189. Contratado: ENFEMED SAUDE E SERVICOS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação por 90 (noventa) dias. Fundamento Legal: lei 8666/93. Vigência: 29/02/2016 a 28/05/2016. Data de Assinatura: 22/02/2016.

(SICON - 26/02/2016)

EDITAL Nº 2/2016

Período de 1º de fevereiro de 2016 a 29 de fevereiro de 2016 O INMETRO torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram em fase de discussão os seguintes projetos de norma ou revisão de norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, abaixo relacionados com seus respectivos prazos para sugestões:

PROJETOS DE NORMA BRASILEIRA Os Projetos de Norma da ABNT podem ser visualizados e impressos pelo site www.abnt.org.br/consultanacional. As sugestões devem ser apresentadas conforme instruções no próprio site. ABNT/CB-002 - CONSTRUÇÃO CIVIL Prazo-limite: 04 de abril de 2016 Projeto de Revisão ABNT NBR 14653-3 - Avaliação de bens Parte 3: Imóveis rurais e seus componentes ABNT/CB-004 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS

Prazo-limite: 26 de março de 2016 Projeto de Revisão ABNT NBR 11326 - Equipamentos de levantamento e movimentação de carga - Conjunto de gancho-haste forjado - Dimensões Prazo-limite: 16 de abril de 2016 Projeto de Revisão ABNT NBR 13536 - Segurança de máquinas - Máquinas injetoras de plástico e borracha Prazo-limite: 19 de abril de 2016 Projeto de Revisão ABNT NBR 13862 - Transportadores contínuos - Transportadores de correia - Requisitos de segurança para projeto ABNT/CB-005 - AUTOMOTIVO Prazo-limite: 18 de abril de 2016 Projeto de Revisão ABNT NBR 15754 - Veículos rodoviários automotores - Bomba elétrica de combustível para motores do ciclo Otto - Requisitos técnicos ABNT/CB-011 - COURO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO

Prazo-limite: 18 de março de 2016 Projeto de Revisão ABNT NBR 11125 - Insumos - Tanantes - Determinação do teor de sólidos totais Prazo - limite : 03 de abril de 2016 Projeto ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares - Requisitos e ensaios Prazo-limite: 15 de abril de 2016 Projeto de Revisão ABNT NBR 15686 - Calçados - Determinação da adesão rápida da sola Prazo-limite: 21 de abril de 2016 Projeto de Revisão ABNT NBR 13525 - Ensaios físicos e químicos em couro - Valores orientativos para aceitação de couros Projeto de Revisão ABNT NBR 14547 - Couros - Insumos líquidos - Determinação da densidade de massa Prazo-limite: 24 de abril de 2016 Projeto de Revisão ABNT NBR 14743 - Construção inferior do calçado - Solas, solados e materiais afins - Determinação da resistência ao flexionamento por solicitações contínuas Projeto de Revisão ABNT NBR 14824 - Construção inferior do calçado - Unissolas e entressolas - Determinação da densidade em peças inteiras - Método hidrostático Projeto de Revisão ABNT NBR 15377 - Calçados - Determinação da resistência ao arrancamento de saltos ABNT/CB-016 - TRANSPORTES E TRAFEGO Prazo-limite: 15 de abril de 2016 Projeto de Revisão ABNT NBR 9735 - Conjunto de equipamentos para emergências no transporte terrestre de produtos perigosos ABNT/CB-017 - TEXTÉIS E DO VESTUÁRIO Prazo-limite: 26 de abril de 2016 Projeto ABNT NBR 16478 - Artigos confeccionados - Parâmetros dimensionais de zíper Projeto de Revisão ABNT NBR 10592 - Zíper - Terminologia

ABNT/CB-026 - ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR Prazo-limite: 07 de março de 2016 Projeto de Revisão ABNT NBR ISO 14242-1 - Implantes para cirurgia - Desgaste de próteses totais de articulação do quadril - Parte 1: Parâmetros de carregamento e deslocamento para máquinas de ensaio de desgaste e condições correspondentes do meio para ensaio Projeto de Revisão ABNT NBR ISO 14243-3 - Implantes para cirurgia - Desgaste de próteses de articulação de joelho - Parte 3: Parâmetros de carregamento e deslocamento para máquinas de ensaio de desgaste com controle de deslocamento e correspondentes condições de meios para ensaios Prazo-limite: 22 de março de 2016 Projeto de Revisão ABNT NBR ISO 16061 - Instrumentação para uso em associação com implantes cirúrgicos não ativos - Requisitos gerais Prazo-limite: 03 de abril de 2016 Projeto de Revisão ABNT NBR 15252 - Produtos para a saúde - Passivação de aços inoxidáveis por eletrolitamento Projeto ABNT NBR 16466 - Implantes para cirurgia - Avaliação de resíduos do processo de limpeza Projeto de Revisão ABNT NBR 15664-7 - Implantes para ortopedia - Revestimento de produtos - Parte 7: Requisitos e métodos de ensaio para avaliação de revestimentos de fosfato de cálcio Projeto de Revisão ABNT NBR 15664-8 - Implantes para ortopedia - Revestimento de produtos - Parte 8: Método de ensaio para determinação por difração de raios X do teor de fase de revestimentos de hidroxiapatita por aspersão a plasma Prazo-limite: 04 de abril de 2016

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.